

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó

Portaria

PORTARIA Nº 04/2023

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, ALIENAÇÃO E PERMUTA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO CAPARAÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA - CONSÓRCIO CAPARAÓ, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pelo Contrato de Consórcio Público:

Considerando a obrigatoriedade do envio da Prestação de Contas Anual (PCA) do Consórcio Caparaó aos órgãos de controle;

Considerando a necessidade de se manter registros contábeis da situação patrimonial da entidade;

Considerando as alterações introduzidas na contabilidade pública através da Portaria STN nº. 467/2009;

Considerando os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Inventário, Avaliação, Reavaliação, Alienação e Permuta de Bens Móveis Permanentes e Bens Imóveis, com as seguintes atribuições:

I - Realizar o inventário de bens móveis permanentes e bens imóveis, no prazo estabelecido pela Diretoria Executiva, dando conhecimento das ocorrências verificadas ao Setor de Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado deste órgão e aos respectivos detentores de carga patrimonial;

II - Elaborar relatório do inventário contendo todas as informações e justificativas pertinentes à situação dos bens pertencentes ao Consórcio Caparaó;

III - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Setor de Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado deste órgão.

IV - Propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e propor qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;

V - Propor a apuração das irregularidades constatadas;

VI - Elaborar o termo de avaliação de bens móveis permanentes e bens imóveis, reconhecidamente pertencentes ao Consórcio Caparaó, que não dispõem de documentação específica e/ou não se encontram registrados no Sistema de Controle Patrimonial;

VII - Relacionar e identificar com numeração própria da Comissão os bens que se encontram sem número de tombamento, sem plaqueta metálica ou outro tipo de identificação, anexando ao relatório de inventário de cada unidade organizacional;

VIII - Realizar a avaliação de bens móveis destinados à alienação e permuta;

IX - Elaborar o termo de reavaliação dos bens móveis permanentes e bens imóveis constantes do patrimônio do Consórcio Caparaó, de acordo com os critérios e periodicidade estabelecidos pela administração.

Art.2º. Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

I- Presidente: Davi Vargas de Azevedo Moreti, matrícula 00019;

II- Membro: Iris Aparecida Rodrigues Soeiro, matrícula 00020;

III- Membro: Thaynara Thuler Rezende, matrícula 00022;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dores do Rio Preto-ES, 28 de fevereiro de 2023.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Presidente do Consórcio Caparaó

Protocolo 1034928

Consórcio Público Rio Guandu

Portaria

PORTARIA Nº 014/2023

Concede Férias e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias ao funcionário ANA PAULA ALVES BISSOLI no período de 01/03/2023 à 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 28 de fevereiro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
PAULA ALVES BISSOLI
Presidente Executiva

ANA
Secretária

Protocolo 1035706

Consórcio Público PRODNORTE

Errata

ERRATA

Em virtude da publicação do Registro de Chapa 01 do CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE em 28/02/2023, publicado no diário oficial dos municípios (DOM) file:///E:/dom_amunes_2023-02-28_completo.pdf, edição nº 2.216, protocolo nº 1034313 pág.258, ONDE SE LÊ "Mervaldo Oliveira Almeida (Secretário Executivo)., LEIA-SE "Marcelo Oliveira Almeida (Secretário Executivo)". Mantendo-se os demais

www.amunes.es.gov.br